



Regulamento de Utilização das Salas de Informática

Só ao professor é permitido abrir e encerrar as salas de Informática. Antes do início da aula deverá solicitar a chave da mesma junto à funcionária. No final da aula entregará a chave.

A utilização das salas de informática da Escola Básica e Secundária da Calheta, adiante designado por SI-EBSC, só é possível se os alunos respeitaram as seguintes normas gerais:

1. O aluno é responsável pelo uso do seu computador de trabalho e deverá comunicar imediatamente ao professor na sala qualquer tipo de anomalia.
2. O aluno não pode instalar aplicações nem alterar a configuração das aplicações ou sistemas instalados.
3. O aluno não pode visualizar ou armazenar informação ofensiva ou obscena nem enviar ou receber mensagens do mesmo teor.
4. Não é permitido comer ou beber nas salas de informática nem realizar quaisquer outras ações que possam danificar o equipamento das SI-EBSC.
5. O equipamento das salas de informática está arrumado. De modo algum deve ser mexida ou alterada esta mesma arrumação sem permissão prévia do Conselho Executivo.
6. Em caso de incumprimento destas normas ou de comportamentos pouco éticos, a EBSC reserva-se o direito de suspender, por tempo indeterminado, o acesso a estas salas por parte dos alunos em causa.

1. Normas de utilização das salas

- 1.1. Todos os alunos que utilizam as salas de informática devem cumprir estas regras e zelar pelo bom funcionamento do equipamento existente, mobiliário e instalações.
- 1.2. Todos os alunos são responsáveis pelo equipamento informático com que trabalham durante o tempo que o utilizam e pelos danos causados ao equipamento

colocado à sua disposição, nomeadamente em caso de comprovada negligência da sua utilização.

- 1.3. Qualquer avaria no equipamento detetada durante a sua utilização, que não possa ser atribuída à má utilização ou negligência do utilizador, não é da sua responsabilidade.
- 1.4. É expressamente proibido alterar as configurações e instalar qualquer tipo de programas ou aplicações nos computadores.
- 1.5. A instalação de software adicional, considerado necessário para o decorrer de uma atividade, deve ser solicitado ao Conselho Executivo.
- 1.6. Não é permitido alterar a disposição dos equipamentos informáticos (caixa do computador, monitor, teclado, rato, entre outros).
- 1.7. Deverão, no final da aula, desligar os equipamentos (caixa do computador e monitor) de forma apropriada.

2. Compete ao Professor

- 2.1. Não abandonar em caso algum a sala de aula durante o decurso das aulas deixando, assim, os alunos sós. Caso tal não seja possível deverá solicitar a presença de um Assistente operacional,
- 2.2. Tentar resolver algum problema simples que seja detetado cuja resolução esteja ao seu alcance imediato.
- 2.3. Comunicar ao Conselho Executivo qualquer avaria ou anomalia detetada durante a utilização de material ou equipamentos, através do formulário de ocorrências/avarias, relatando o (s) problema (s) detetado (s).
- 2.4. Certificar-se que todos os computadores são desligados.
- 2.5. Verificar se a sala fica arrumada (computadores, teclados, ratos, cadeiras) e com as luzes apagadas.
- 2.6. Verificar que os alunos guardaram os ficheiros, produzidos na aula, num dispositivo amovível ou na nuvem.

3. Compete ao aluno

- 3.1. Zelar pelo bom funcionamento do material e pela sua correta utilização.
- 3.2. Comunicar ao professor qualquer avaria ou anomalia (a nível de hardware e software) detetada durante a utilização do material ou equipamento.
- 3.3. Utilizar (sempre que possível) o mesmo equipamento em todas as aulas.
- 3.4. Desligar o computador e o monitor, no final da aula.

- 3.5. Arrumar os acessórios, periféricos (monitor, teclado e rato) e as cadeiras, depois da sua utilização, e deixar a sala limpa e arrumada.
- 3.6. Qualquer ficheiro produzido durante a utilização das salas deverá ser gravado num dispositivo de armazenamento amovível, vulgo pendrive, ou na Internet, na nuvem.
- 3.7. Os utilizadores devem passar sempre os dispositivos de armazenamento amovível pelo antivírus.
- 3.8. Ao Conselho Executivo reserva-se o direito de apagar quaisquer documentos ou programas indevidamente instalados que se encontrem nos computadores.